

The figure consists of nine horizontal bars arranged vertically. Each bar has a distinct pattern of black hatching:

- The top bar has a continuous black hatched pattern.
- The second bar from the top has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The third bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The fourth bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The fifth bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The sixth bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The seventh bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The eighth bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.
- The bottom bar has a black hatched pattern on the left and a white space on the right.

XVII - ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I, art. 5º, da Portaria nº 8, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF; alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF 123, de 02 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, no [Anexo 8](#), a ata da 12^a Reunião do Comitê Interno de Governança (108233878), realizada no dia 15 de março de 2023, às 14h, no Quartel do Comando Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, art. 10; e ao inciso IV, art. 12, do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB-CBMDF/EMG/SEGEPE-00053-00010740/2020-45)

A decorative banner consisting of three horizontal bands. The top band is a thin black rectangle. The middle band is a thick black rectangle with a white diamond grid pattern. The bottom band is a thick black rectangle with a white diamond grid pattern, positioned slightly lower than the middle one.

ANEXO 8

[VOLTAR](#)

ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	--

I - GERAL

12ª/2022	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
15 de março de 2023 /14h00	Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel.	Mônica de Mesquita Miranda
AUSENTE	Subcomandante Geral	Cel.	Edwin Aldrin Franco de Oliveira
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel.	Edimar Hermógenes de Moura
PRESENTE	Controlador	Cel.	Evandro Tomaz Aquino
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel.	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG	Maj.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
Auditora	Ten-Cel.	Carla Simone da Silva Borges
Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel. RRm	Luís Cláudio da Fonseca Franco
Assessor da SEGEP/EMG	1º Ten.	Henrique da Câmara Linhares

III - PAUTA

Apresentação

- 1) Validação dos itens do Plano Estratégico do Distrito Federal relacionados ao CBMDF;
- 2) Apresentação da atualização do Plano Estratégico do CBMDF 2017-2024.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Atualização do Plano Estratégico do CBMDF.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Foi aprovada, por 75% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 1.7 (Propor e empregar os ciclos operacionais das diversas operações BM) em virtude da existência das iniciativas mais abrangentes 1.3 (Atualizar o Plano de Emprego Operacional e normas operacionais) e 1.4 (Mapear e melhorar os processos finalísticos, bem como atualizar os indicadores de desempenho).	EMG	04/2023
DG2	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a atualização da iniciativa 2.5, sendo que seu texto deve ser modificado de "Modernizar equipamentos e materiais para a investigação de incêndio" para "Modernizar sistemas, equipamentos e materiais para a investigação de incêndio".	EMG	04/2023

DG3	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 2.2 (Construir a sede do DESEG) em virtude da existência da iniciativa mais abrangente 6.2 (Prover as OBM's de infraestrutura necessária ao desempenho de suas atividades).	EMG	04/2023
DG4	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a atualização da iniciativa 3.1, sendo que seu texto deve ser modificado de "Implantar o instituto criado na Lei de organização básica do CBMDF" para "Implantar a fundação de apoio ao CBMDF".	EMG	04/2023
DG5	Foi aprovado, por 100% dos membros do CIG, o reposicionamento da iniciativa 3.2 (Estabelecer parcerias institucionais) do Objetivo 3 (Aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação) para o Objetivo 5 (Aperfeiçoar a gestão).	EMG	04/2023
DG6	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a atualização da iniciativa 5.2, sendo que seu texto deve ser modificado de "Elevar o nível de maturidade em gerenciamento de projetos para o nível gerenciado" para "Implementação das boas práticas de governança e gestão corporativa".	EMG	04/2023
DG7	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 8.4 (Realizar intercâmbios nacionais e internacionais nos temas estratégicos.) em virtude da existência da iniciativa mais abrangente 5.4 (Estabelecer parcerias institucionais).	EMG	04/2023
DG8	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 8.5 (Aperfeiçoar a checagem operacional) em virtude da existência das iniciativas mais abrangente 8.3 (Atualizar a capacitação continuada operacional com base nas estatísticas e gestão de riscos) e 5.3 (Atualizar as normas corporativas).	EMG	04/2023
DG9	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 9.4 (Realizar acompanhamento psicossocial à família e aos bombeiros militares da guarnição em caso de morte ocasionada por acidente de trabalho) e sua conversão na nova iniciativa mais abrangente 9.4 (Implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)).	EMG	04/2023
DG10	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 9.5 (Implementar programa de preparação dos profissionais em processo de reserva remunerada ou reforma) em virtude da criação da iniciativa mais abrangente 9.4 (Implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)).	EMG	04/2023
DG11	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 9.6 (Realizar campanhas e ações abrangendo atividades de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais) em virtude da criação da iniciativa mais abrangente 9.4 (Implementação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)).	EMG	04/2023
DG12	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 9.7 (Construção da nova sede da Policlínica) em virtude da existência da iniciativa mais abrangente 6.1 (Construir unidades de ensino, apoio e direção).	EMG	04/2023
DG13	Foi aprovada, por 100% dos membros do CIG, a exclusão da iniciativa 11.1 (Priorizar o planejamento e execução de projetos de baixo custo e alto impacto) em virtude da existência da iniciativa mais abrangente 11.2 (Formalizar e implantar gestão do portfólio de projetos).	EMG	04/2023

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo

DO1	A Exma. Sra. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF sugeriu que cada Iniciativa do Plano Estratégico fosse identificada com a referida numeração.	CIG	abril de 2023
-----	--	-----	---------------

V - Memória da Reunião

1. Foi aberta a reunião pela Comandante-Geral, Cel. Mônica de Mesquita Miranda, que cumprimentou a todos presentes;
2. Após a abertura, os militares da SEGEP apresentaram exemplos e demonstraram a importância da inclusão das atividades típicas bombeiro-militar nos novos objetivos do Plano Estratégico do Distrito Federal, que se encontram em processo de atualização;
3. Em seguida foi apresentada pela SEGEP a segunda pauta da reunião, que foi a sugestão de atualização das iniciativas do PLANES, sendo aplicado um questionário para aprovação ou não dos itens propostos pelos membros do Comitê presentes na reunião, com os resultados descritos nas decisões de governança (DG).

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. **Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
5. A data da **próxima reunião** do Comitê Interno de Governança em 2022 será:
- Dia 7/12/2022 - 4ª reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)